



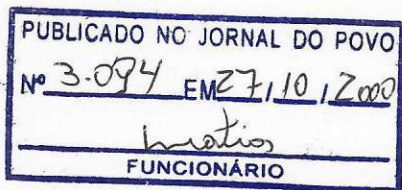
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



LEI Nº 892/2000

SÚMULA:- Dispõe sobre Denominação de rua no Patrimônio Vera Cruz.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada Rua **JOSE SABATINE** a rua paralela à linha férrea, em toda sua extensão, no Patrimônio Vera Cruz, Km. 115, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

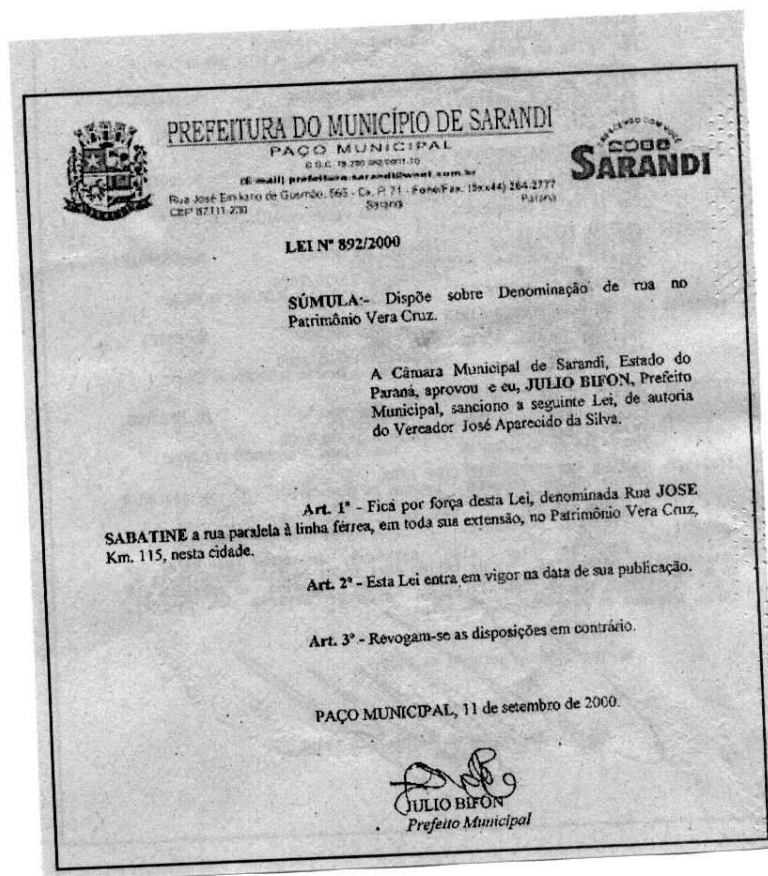
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2000.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

LEI nº 892/2000 - De Autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**.

Súmula:- Dispõe sobre denominação de Rua no Patrimônio Vera Cruz. "RUA JOSÉ SABATINE".



Aprovada em Terceira Discussão e última votação nesta Casa de Leis, em 11.09.2000, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 27 de outubro de 2000. Edição nº 3.094- SEXTA-FEIRA.